

1. OBJETIVO

Contratação de artista musical (DJ ELISON) para realizar show em comemoração ao aniversário de 62 anos do município de BENEVIDES.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a realização da comemoração do aniversário de 62 anos do Município de Benevides, manifestação tradicionalmente comemorada no município. Nesse viés, além de propor para a sociedade um momento de celebração à história da cidade, pode-se somar um ambiente de representação cultural, dentro de uma visão democrática, colocando o cidadão como o maior beneficiado ao propor atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

Ante o exposto e considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento do DJ ELISON, referência local, levando em conta que o artista é considerado consagrado pela opinião pública (conforme pode ser verificado em buscas realizadas em matérias jornalísticas e outros sites de informações disponíveis na internet). Por essa razão objetiva-se o lazer e o entretenimento de qualidade para os benevidenses, já que tal atração gera entretenimento e consequente lazer de qualidade, fator que é essencial para o melhoramento e qualidade de vida, o que se configura como o papel e a responsabilidade desta gestão. Logo DJ ELISON como atração musical para o aniversário de Benevides torna-se fundamentalmente importante como referência da cultural local, e justifica-se sua contratação, através de **ELISON DE ALMEIDA CARVALHO** a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2023.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O show a ser contratado deve ser realizado pelo artista DJ ELISON, sendo vedado a terceirização ou substituição do artista.
- 3.2. O evento deverá ser aberto ao público, sem cobrança de ingressos ou qualquer outro tipo de despesa obrigatória.

- 3.3. O Município de Benevides está autorizado a fazer divulgação do evento em qualquer ferramenta midiática.
- 3.4. O artista contratado, desde já, autoriza a gravação e captação de sons e imagens do seu evento que poderão ser livremente usados, cedidos, distribuídos ou divulgados pela Prefeitura Municipal de Benevides, para promoção de sua missão institucional, desde que isso não seja feito de forma lucrativa ou remunerada, sempre sem alterar o conteúdo do evento e a originalidade da performance artística.
- 3.5. O show deverá ser realizado no estacionamento do ginásio “Nagibão”
- 3.6. O show começará às 22h do dia 29/12/2023 e terá duração mínima de 2h e meia.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá à contratante:

- 4.1.1. Efetuar os pagamentos devido a contratada no prazo estipulado no contrato depois de segmento das notas fiscais e respectiva da estação realizada pela secretaria responsável.
- 4.1.2. Cumprir e fazer cumprinhas de exposição de regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 4.1.3. Acompanhar fiscalizar a execução do contrato através de servidores designados.
- 4.1.4. Aplicar e comprar as multas pela execução total parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desse contrato.

4.2. Caberá à contratada:

- 4.2.1. Permitir e subsidiar com informações ou acompanhamento e fiscalização por parte da contratante.
- 4.2.2. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado a contratante a seus prepostos e terceiros provocados para ação ou omissão em decorrência da execução desse contrato não cabendo à contratante, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

4.2.3. A contratada deverá apresentar o show com qualidade padrão já reconhecidos ao artista em razão de sua consagração pública mantendo sempre a máxima qualidade no emprego dos materiais e serviços que integrarão o show.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será utilizada a **INEXIGIBILIDADE** de licitação conforme determinar o inciso III do artigo 25 da lei federal 8.666/93.

6. DO VALOR

Conforme pesquisas de outros contratos, executados em diversos municípios do país com o mesmo artista, como a exemplo: Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE (R\$ 280.000,00); Prefeitura Municipal de Cratêus/CE (R\$ 340.000,00); Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ (R\$ 252.500,00); Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE (R\$ 300.000) e Prefeitura de Coelho Neto/MA (R\$ 300.000,00), o valor para a apresentação no Município de Benevides, proposto de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), estando dentro do praticado no mercado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado um servidor para fiscalizar os serviços executados, os servidores:

7.1.1. Avany Clícia de Souza Eutrópio, MATRÍCULA: 0307217.

7.1.2. Ewanildo Henrique Silva de Sousa, MATRÍCULA: 0304878.

7.2. Para efeitos de faturamento dos dispêndios realizados com objetos do presente certame, deverá contratar a realizar os seguintes procedimentos:

7.2.1. Emissão de nota fiscal ou fatura, defendendo conter a discriminação detalhada do serviço constitutivo da solicitação.

7.2.2. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal à CONTRATADA.

7.2.3. O pagamento será condicionado a verificação da CND - Certidão Negativa de Débitos e CRF Certidão De Regularidade Fiscal, caso não estejam válidas só será efetuado o pagamento após a regularização.

7.2.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia do mês da apresentação da nota fiscal devendo, para isso, estar explicitado o nome do banco, o número da agência, a localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

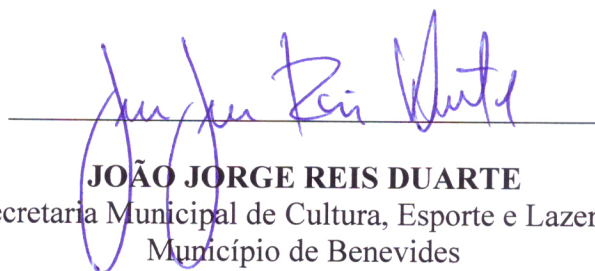
7.2.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficar pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

7.2.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Apresentação da proposta comercial implica a aceitação integral pela proponente dos termos deste Termo de Referência, que integrarão o contrato, tendo seu suporte legal na legislação vigente, não sendo aceita sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução contratual.

Benevides/PA, 01 de dezembro de 2023.



JOÃO JORGE REIS DUARTE
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do
Município de Benevides